



PORTARIA Nº 07/2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo permanente de verificação prévia do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga - MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, bem como no art. 92, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, que adotam, no âmbito municipal, como limite máximo remuneratório o subsídio mensal do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga - MT, procedimento administrativo permanente de verificação prévia da observância do limite remuneratório constitucional aplicável aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A verificação de que trata esta Portaria será realizada mensalmente pelo setor de Recursos Humanos, antes do fechamento da folha de pagamento, tomando-se como parâmetro o subsídio mensal do Prefeito vigente no respectivo mês de competência.

Art. 3º Constatada a possibilidade de pagamento em valor superior ao limite remuneratório aplicável, o setor de Recursos Humanos submeterá a ocorrência à Presidência, com a indicação objetiva do valor excedente, para decisão administrativa.

Art. 4º Reconhecida a ocorrência de excesso remuneratório, a glosa do valor excedente dependerá de despacho da Presidência, a ser lançado antes do fechamento da folha de pagamento do mês correspondente, devendo o servidor interessado ser formalmente cientificado da medida adotada e do respectivo fundamento.

Art. 5º O setor de Recursos Humanos manterá arquivados os documentos relativos às glosas eventualmente promovidas, para fins de controle, fiscalização e consulta administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 14 de abril de 2026.

PAULO CESAR ALVES
DE

ARAUJO:76041441104

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR ALVES DE
ARAUJO:76041441104

Dados: 2026.04.14 17:29:44 -04'00'

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PORTARIA N° 07/2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo permanente de verificação prévia do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga - MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, bem como no art. 92, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, que adotam, no âmbito municipal, como limite máximo remuneratório o subsídio mensal do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga - MT, procedimento administrativo permanente de verificação prévia da observância do limite remuneratório constitucional aplicável aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A verificação de que trata esta Portaria será realizada mensalmente pelo setor de Recursos Humanos, antes do fechamento

da folha de pagamento, tomando-se como parâmetro o subsídio mensal do Prefeito vigente no respectivo mês de competência.

Art. 3º Constatada a possibilidade de pagamento em valor superior ao limite remuneratório aplicável, o setor de Recursos Humanos submeterá a ocorrência à Presidência, com a indicação objetiva do valor excedente, para decisão administrativa.

Art. 4º Reconhecida a ocorrência de excesso remuneratório, a glosa do valor excedente dependerá de despacho da Presidência, a ser lançado antes do fechamento da folha de pagamento do mês correspondente, devendo o servidor interessado ser formalmente cientificado da medida adotada e do respectivo fundamento.

Art. 5º O setor de Recursos Humanos manterá arquivados os documentos relativos às glosas eventualmente promovidas, para fins de controle, fiscalização e consulta administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 14 de abril de 2026.

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade n° 023/2026** que visa a contratação da empresa VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.734.527/0001-52, para a capacitação de servidor da Câmara Municipal de Cáceres-MT, por meio da participação no "Curso NR-1 na Prática: Como adequar o seu Órgão Público as novas exigências legais", que será realizado nos dias 16/04 e 17/04, na cidade de Cuiabá/MT, na modalidade presencial.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 43.734.527/0001-52	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - CURSO NR-1 NA PRÁTICA: COMO ADEQUAR O SEU ÓRGÃO PÚBLICO AS NOVAS EXIGÊNCIAS LEGAIS.	R\$ 1.699,00

Cáceres-MT, 14 de abril de 2026

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTATO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 Exercício: 2026

CODIGO 9302/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	00000009302/2026	STARLINK BRAZIL SERVICOS DE INTERNET LTDA.	14/04/2026	14/04/2027		000025/26	027	0013/26	INEXIGIBILIDADE